



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 059/2024-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Desembargador Gilberto Barbosa, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme o disposto no art. 139, inc. V, Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da CGJ para inspecionar a regularidade das custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários (FUJU);

CONSIDERANDO o Provimento n. 21/2023-CG, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) n. 224, de 6.12.2023, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer correição ordinária, entre 07 e 10 de maio de 2024, na modalidade híbrida, nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas:

I - Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Guajará-Mirim/RO, conforme o SEI n. 0001401-92.2024.8.22.8800;

II - Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Guajará-Mirim/RO, conforme o SEI n. 0001399-25.2024.8.22.8800;

III - Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Nova Mamoré e Comarca de Guajará-Mirim/RO, conforme o SEI n. 0001402-77.2024.8.22.8800;

IV - Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Guajará-Mirim/RO, conforme o SEI n. 0001398-40.2024.8.22.8800.

Art. 2º Designar o juiz auxiliar da Corregedoria, Marcelo Tramontini, para proceder às correições na modalidade virtual e o juiz corregedor permanente, Lucas Niero Flores, para as correições na modalidade presencial.

Art. 3º Designar os servidores, Victor Leonardo Ribeiro Rodrigues, técnico judiciário, cadastro 506.477-0; Joás Bispo de Amorim, assistente técnico II, cadastro 207278-5; Fernando Henrique Queiroz da Silva, técnico judiciário, cadastro 803.907-0; Michele de Santana, assessora de juiz, cadastro 506.222-5; e Dilan Simoni Pereira de Almeida Lima, secretária de gabinete, cadastro 506.488-0, para auxiliarem nas correições na modalidade presencial, e Dainy Giacomini Barbosa, diretora da Divisão de Correição Extrajudicial, cadastro 207.229-7, para acompanhar as atividades na modalidade virtual.

Art. 4º Durante o período indicado no artigo 1º desta Portaria, não haverá interrupção do expediente, devendo estar presente o(a) titular da referida Serventia.

Art. 5º Encaminhe-se cópia dessa Portaria aos Juízos Corregedores Permanentes e às Serventias Extrajudiciais a serem correicionadas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 15/04/2024, às 13:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3975441** e o código CRC **69BC42C1**.